



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato de nº **20170274**.

Considerando que o acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, exige esforços das Esferas competentes no sentido de administrarem meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número depende diretamente do transporte escolar. Ao que se referem às atribuições, citamos que ao Município compete, efetivamente, a garantia do transporte aos alunos que frequentam tanto a rede de ensino público municipal quanto a rede de ensino público estadual, por todo o período mínimo de 200 dias letivos. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos quanto ao **Aditivo de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, com a quantidade de diárias proporcional ao prazo solicitado** ao contrato de Transporte Escolar Terrestre, conforme exigências da Legislação em vigor, que assim trata o **OBJETO:** Aditivo de Prazo do Contrato de nº **20170274** - Empresa R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA -ME que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. No oportuno, esclarecemos que em razão da **insuficiência do prazo anterior**, que ocasionaria riscos no atendimento ao aluno com retorno das aulas no **segundo semestre/2019**, a SEMED/PMI, na intenção da garantia de melhor atendimento aos discentes em dias letivos, diante de suas competências, justifica a concessão temporal por mais 120 dias ao contrato, em questão.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº VCA 006/17
de 02/01/17

Em: 10.06.2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato de nº **20170274**.

Considerando que o acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, exige esforços das Esferas competentes no sentido de administrarem meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número depende diretamente do transporte escolar. Ao que se referem às atribuições, citamos que ao Município compete, efetivamente, a garantia do transporte aos alunos que frequentam tanto a rede de ensino público municipal quanto a rede de ensino público estadual, por todo o período mínimo de 200 dias letivos. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos quanto ao **Aditivo de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, com a quantidade de diárias proporcional ao prazo solicitado** ao contrato de Transporte Escolar Terrestre, conforme exigências da Legislação em vigor, que assim trata o **OBJETO:** Aditivo de Prazo do Contrato de nº **20170274** - Empresa R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA -ME que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. No oportuno, esclarecemos que em razão da **insuficiência do prazo anterior**, que ocasionaria riscos no atendimento ao aluno com retorno das aulas no **segundo semestre/2019**, a SEMED/PMI, na intenção da garantia de melhor atendimento aos discentes em dias letivos, diante de suas competências, justifica a concessão temporal por mais 120 dias ao contrato, em questão.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº VCA 006/17
de 02/01/17

Em: 10.06.2019.



AGROFLORA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA
Contatos: (93) 99 199-5747 / (93) 99 105-8561

R & J CAMPOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 10.447.760/0001-03- Insc. Estadual: 15.279.297-0

Av. Nossa Senhora do Bom Remédio, 948,sala I, Bela Vista

CEP: 68.180-380 – Itaituba-PA

Ofício n 04/2019

Itaituba-PA, 12/06/2019

Assunto: prorrogação de prazo de contrato

Ref: contrato nº 20170274

Que tem como objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de rede Pública Municipal e Estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do fundo municipal de educação.

Ilmo. Senhor Secretário Amilton Teixeira Pinho

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido prevista para 31 de dezembro de 2017, e termo aditivo até 13/06/2019.

Aceitamos todos os termos da solicitação de prorrogação de contrato solicitada pelo Fundo Municipal de educação referente ao contrato nº 20170274 e concordamos em manter os valores originais do contrato

Atenciosamente,

ROSEANE VELOSO CAMPOS

Representante legal da Empresa